



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -



Processo Licitatório nº 0059/2022 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0006/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas: Estefano Bonet, Cristiano João Blind, Hercilio Góis e Rua das Palmeiras, com área total de 6.778,75. Transferências Voluntárias/Transferências Especiais, conforme Processos: SGPe. SCC 4266/2022; SGPe. SCC 3950/2022; SGPe. SCC 17253/2021; SGPe. SCC 24393/2021; SGPe. SCC 3604/2022 e Emenda Impositiva N. 1848. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital.

Aos **DEZESSETE** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado, participou também o Sr. Gustavo Olinquevicz, Engenheiro Civil do Município e os representantes legais das empresas abaixo relacionadas.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o **credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes sendo as seguintes empresas:**

- ✓ 1) **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI** - CNPJ: 22.798.043/0001-05, o representante da empresa entregou os envelopes e o CRC no dia 15/06/22 as 13:30, sob nº de protocolo 90 e 91, não demonstrando interesse em participar do presente ato.
- ✓ 2) **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME** - CNPJ: 27.841.750/0001-42, o representante da empresa entregou os envelopes e o CRC no dia 15/06/22 as 17:00, sob nº de protocolo 92 e 93, não demonstrando interesse em participar do presente ato.
- ✓ 3) **DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES** - CNPJ: 45.382.151/0001-90, o representante da empresa entregou os envelopes e o CRC no dia 17/06/22 as 08:52, sob nº de protocolo 95 e 96. Representado por RODRIGO DEON, CPF 046.434.699-19;

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME** - CNPJ: 27.841.750/0001-42, não constatamos no credenciamento, mas se o documento hábil estiver relacionado junto com a documentação, esta comissão aceitará. Constatamos no credenciamento o interesse da proponente que entregou a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06.
- ✓ 2) **DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES** - CNPJ: 45.382.151/0001-90, constatamos no credenciamento o interesse da proponente que entregou a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra orçada é de **R\$ 1.538.373,69**;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo teceu alguns comentários, como segue:
 - A) - O prazo para a execução da obra será conforme cronograma físico financeiro.
 - B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;
 - C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra, salvo exceção, devidamente comprovada.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

5.1 - No envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - No envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

- A) **Contrato social** ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o nº CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;
- B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);
- D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;
- E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;

F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;
G) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;
H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;

I) **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, na ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

K) - **ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município ou declaração com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

L) - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Possuo empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações *deliberou:*

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) - **DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES** - CNPJ: 45.382.151/0001-90.
- ✓ 2) - **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI** - CNPJ: 22.798.043/0001-05.
- ✓ 3) - **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA-ME** - CNPJ: 27.841.750/0001-42.

INABILITAR a seguinte empresa: **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO HABILITADAS.**

Dando Continuidade na sessão, diante da Assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA POR TODOS** os representantes legais das empresas participantes (Habilitadas), passamos neste momento para análise das propostas de preço, das empresas conforme valores na tabela abaixo:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Item 01	EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas: Estefano Bonet, Cristiano João Blind, Hercilio Góis e Rua das Palmeiras, com área total de 6.778,75. Transferências Voluntárias/Transferências Especiais, conforme Processos: SGPe. SCC 4266/2022; SGPe. SCC 3950/2022; SGPe. SCC 17253/2021; SGPe. SCC 24393/2021; SGPe. SCC 3604/2022 e Emenda Impositiva N. 1848. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital. Valor Total da Obra R\$ 1.538.373,69.	
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	classificação
KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	1.510.536,86	2º Colocada
NOSSA PAV. E OBRAS LTDA-ME	1.485.980,69	1º Colocada
DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES	1.535.365,15	3º Colocada

Empresa vencedora do item 01: **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA-ME**

Valor material: R\$ 1.337.382,62
 Valor mão de obra: R\$ 148.598,07
 VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1.485.980,69

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise das propostas apresentadas em especial a de menor valor, consideraram aceita e portanto vencedora do certame, em ato contínuo, resolvem:

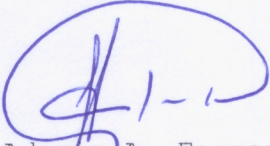
- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedoras do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preço);
- C) Determinar a data de 27 de Junho de 2022 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.


Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".

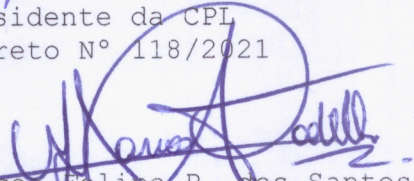
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

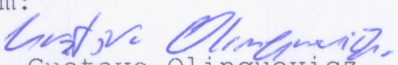
Rio das Antas (SC), 17 de Junho de 2022.


 Ademir A. Ferrarin
 Presidente da CPL
 Decreto N° 118/2021


 Leonardo Pereira
 Membro Efetivo da Equipe
 Decreto N° 118/2021


 Marcos Felipe P. dos Santos
 Membro Efetivo da equipe
 Decreto N° 118/2021

Demais participantes da Adm:


 Gustavo Olinquevicz,
 Engenheiro Civil do Município

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:

DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 45.382.151/0001-90.

Não houve representante

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

CNPJ: 22.798.043/0001-05.

Não houve representante

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA-ME

CNPJ: 27.841.750/0001-42.

OK lta
[assinatura]